

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 58/14 – Autógrafo nº 44/14 – Proc. nº 1608/14

Recebido

27/06/14

15:00

Fernanda Tetti de Barros Corroia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei nº

Instituiu a CAMPANHA DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, conforme específica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, a realizar-se anualmente na semana entre 25 de novembro a 06 de dezembro, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, à luz da Lei Federal nº. 11.489 de 20 de junho de 2007.

§ 1º - O símbolo da Campanha será o laço branco.

§ 2º- Ao longo da Campanha poderão ser divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher, desenvolvidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

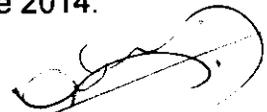


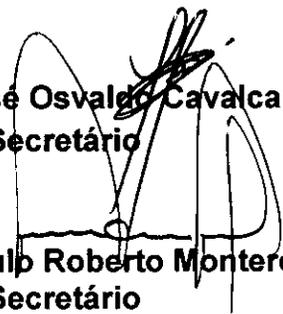
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 58/14 – Autógrafo nº 44/14 – Proc. nº 1608/14

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de junho de 2014.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário